

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2140 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 03 – 04 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 99/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 06, da quadra nº 05, com área de 543,73M², passando para Lote de Terras sob Nº 06, com a área de 293,73m², e lote de Terras sob nº 06/A, com área de 250,00m², situado na Rua Geraldo Pinhata, Jardim Pioneiros, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 06, da quadra nº 05, com área de 543,73M², passando para Lote de Terras sob Nº 06, com a área de 293,73m², e lote de Terras sob nº 06/A, com área de 250,00m², situado na Rua Geraldo Pinhata, Jardim Pioneiros, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome de MAX ROYAL IMOLIARIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.888.397/0001-86, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas – Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.


MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2140 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 03 – 04 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EDITAL - PSS 013/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

Os candidatos relacionados abaixo classificados no Processo Seletivo Simplificado 002/2022 – EDITAL nº 006/2022, não foram nomeados, por não atendimento aos dispositivos normativos pertinentes à espécie, conforme segue:

CARGO: MONITOR DE CRECHE

NOME	CLASSIF	MOTIVO	SITUAÇÃO
JOSEANE CASTORINO ARNAUDE DE SOUZA	75º	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADO

CARGO: PROFESSOR NO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	CLASSIF	MOTIVO	SITUAÇÃO
RAQUEL GONÇALVES PIGOZZO	62	NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL – ITEM 15.3	ELIMINADO
DORCAS CRISTIANE JERONIMO DA SILVA	63	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADO
JANUSA APRIGIO DOS SANTOS REIS	65	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADO
FATIMA AP VENANCIO LAZARI SILVA	66	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADO
JOSEMAR S GALINI VIANA	67	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADO
IZABEL CRISTINA SOARE DA SILVA	68	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADO

CARGO: PROFESSOR NO ENSINO FUNDAMENTAL - AFRODESCENTE

NOME	CLASSIF	MOTIVO	SITUAÇÃO
VANDA AP FARIA DOS SANTOS	5	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADO
AUDILENE RODRIGUES FERREIRA	6	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADO

Este edital entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital do PSS – Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2140 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 03 – 04 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 014/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

CONVOCAR

Os candidatos relacionados abaixo classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 – EDITAL nº 006/2022, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Sabáudia – Divisão de Recursos Humanos, no período de 04/04 à 06/04 de 2023, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
GISLAINE FRANCISCA MARIANO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE- 7ª
KAROLAYNY KRISTINY R DA SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE- 8ª
ANA CRISTINA LOZA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	70º
AMANDA CAROLINA DE LIMA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	71º
GIOVANA SANGUINO PEREIRA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	72º
ELOYZI RAQUEL N. DE CAMARGO PERUGINI	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	73º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MAYARA APª DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	07º

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2140 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 03 – 04 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 015/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2023
---	--	---

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA-EPP**

CNPJ N.º: 24.870.433/0001-66

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de Licença de uso Integrado/Informatizado de gestão pública de Assistência Social, compreendendo a Hospedagem em nuvem, a migração de dados em uso, Implantação do Sistema, Treinamento Inicial, suporte técnico e manutenção para a Secretaria de Assistência Social de Sabáudia, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência – Anexo I.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
343 – 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 – RECURSOS LIVRES

VALOR TOTAL: **R\$ 35.400,00 (tinta e cinco mil e quatrocentos reais).**

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 03 de abril de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2140 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 03 – 04 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 022/2023 Modalidade: Inexigibilidade nº 005/2023 Chamamento Público nº 003/2023
---	--	--

EXTRATO CONTRATO 078/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 005/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 078/2023

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA - COPRAN**

CNPJ: 02.052.962/0001-10

OBJETO: **CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

DOAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.002 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA / GERÊNCIA DE MERENDA ESCOLAR	
2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
121 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000/100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES
121 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01042/101042.09.01.06.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

VALOR: R\$ 42.043,70 (quarenta e dois mil quarenta e três reais e setenta centavos).

FUNDAMENTO: Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Processo de Inexigibilidade 005/2023

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 03 de abril de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2140 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 03 – 04 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº123/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao excelentíssimo senhor Prefeito **MOISES SOARES RIBEIRO**, matrícula nº257, CPF: 855.XXX.XXX-82 (**2 e 1/2**) **DUAS** diárias e **MEIA** no valor unitário de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de viagem para a cidade de **CURITIBA-PR**. Que sairá no dia 03/04/2023 às 15:00hrs e retornará no dia 05/04/2023 às 21:00hrs. Para participar da **“REUNIÃO DA 1º FASE DO PROGRAMA ASFALTO NOVO. VIDA NOVA.”**, no município acima citado.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 03 de abril de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2140 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 03 – 04 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 121/2023

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos Contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de Gestor e Fiscal de todos os Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais do Contrato referente a Inexigibilidade nº 005/2023, Chamamento Público nº 003/2023, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes Contratos:

Gestor: Claudineia da Silva Ribeiro	CPF: 730.819.149-49	Matrícula: 30001
	RG: 5.539.832-1	Cargo: Secretaria Municipal da Educação Esporte e Cultura
Fiscal Titular: Shirley Gabriela De Carvalho	CPF: 118.346.239-52	Matrícula: 337
	RG: 14.616.613-0	Cargo: Gerente da Merenda
Fiscal Suplente: Maria Carolina I. N. Chiappin	CPF: 076.178.859-03	Matrícula: 108
	RG: 9.921.095-8	Cargo: Nutricionista
Processo Administrativo: 022/2023	Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023	
Objeto Licitado/Contratado: CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.		
Contratados: COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA-COPRAN		
Contratos nº: 078/2023		
Valor Total: R\$ 42.043,70 (quarenta e dois mil quarenta e três reais e setenta centavos).		
Vigência: até 31 de dezembro de 2023, a partir da data de assinatura do contrato.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2140 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 03 – 04 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 04 de abril de 2023.


Moisés Spares Ribeiro
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2140 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 03 – 04 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 021/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, como membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO os servidores abaixo relacionados:

- a) LOANA APARECIDA DE MIRANDA TURCI, servidora pública municipal, na condição de Presidente da licitação;
- b) SIMONE MORGADO, servidora pública municipal, na condição de Membro;
- c) DONIZETE APARECIDA RODRIGUES, servidora pública municipal, na condição de Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

APARECIDO JOSÉ BRITO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2140 – PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 03 – 04 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA